



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 225/2019

Pelo presente instrumento e na melhor forma de Direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, através da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL- Fundo Municipal de Assistência Social**, com sede a Rua Guarantã, 600 - Vila Paulista, inscrito no CNPJ sob nº 15.495.243/0001-15, neste ato representado por sua Secretária Municipal, Sr.^a **MARIA JUCEMA FURTADO CAPPELLESSO**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade RG nº 2008935 SSP/PA e CPF nº. 803.131.082-34, residente e domiciliada à Rua da Madeira, nº 05 Setor Alto Paraná, neste município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SUPERMERCADO AMERICA EIRELI - EPP** com sede na Avenida Brasil, Nº 2593, Bairro Núcleo Urbano, neste Município, Inscrição no CNPJ/MF sob o nº 31.358.520/0001-02, neste ato representado por sua proprietária, Sra. **THAISE SIQUEIRA DA MATA SILVA**, brasileira, empresária, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 4771282 PC/PA e CPF nº 760.153.602-59, residente e domiciliada na Rua Prata, nº 08, Morada da Paz, neste Município, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo e em consonância com a **CLÁUSULA QUARTA** do **Contrato nº 225/2019**, decorrente do **Processo Licitatório nº 059/2019** na modalidade **Pregão Presencial nº 025/2019**, de 03/06/2019, conforme memorando 223/2019 e 224/2019 - SEMADS, parecer jurídico e Parecer do Controle Interno em anexo, aditam o referido Contrato, que tem por **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, INCLUINDO FRUTAS, PÃES, ROSCAS, BOLOS E SALGADOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, que passa a ter as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato 225/2019 por **60 (Sessenta) dias, a partir de 01/01/2020 a 29/02/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA - A vigência ficara adstrita aos respectivos créditos orçamentários para o exercício de 2020.

CLAUSULA TERCEIRA - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original, não alteradas por este Termo Aditivo.

E por estarem justas e aditadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Redenção - PA, 18 de Dezembro de 2019.

MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
Maria Jucema Furtado Cappellessio
Secretaria Municipal de Assistência e Desenv.Social
CONTRATANTE

SUPERMERCADO AMERICA EIRELI - EPP
Thaise Siqueira Da Mata Silva
Sócia Proprietária
CONTRATADA

Testemunhas:

A) _____

RG:

B) _____

RG: